



Prefeitura Municipal de Ritópolis

Praça Tiradentes, 340 – Centro – CEP 36335-000

CNPJ: 18.557.553/0001-05 – Tel. (32) 3356-1136

E-mail: gabinete@ritapolis.mg.gov.br

LEI Nº 1.422, DE 20 DE FEVERERIO DE 2017

Dispõe sobre o serviço de plantão médico e de enfermagem especial para o Carnaval 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RITÓPOLIS aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o serviço de Plantão Médico e de Enfermagem Especial objetivando o atendimento de urgência e emergência durante o Carnaval de 2017 do Município.

Parágrafo único. O atendimento dos serviços de Plantão Médico e de Enfermagem Especial instituído por esta Lei será realizado na Unidade Básica de Saúde Santa Rita.

Art. 2º. O(A) Médico(a) e o(a) Enfermeiro(a) plantonistas deverão ficar à disposição durante o período de 12 (doze) horas, obrigando-se a prestar atendimento médico e de enfermagem, sem limites de consultas e outros procedimentos, de acordo com as estruturas físicas e condições da Unidade Básica de Saúde.

Parágrafo único. Se necessário a critério do Departamento Municipal de Saúde, poderá o plantão ser de 24 (horas) considerando-se para efeito de remuneração 2 (dois) plantões dia.

Art. 3º. Para cumprir o disposto no artigo anterior fica o Departamento Municipal de Saúde autorizado a utilizar servidores do quadro efetivo, os contratados temporariamente, e, em caráter excepcional, proceder à terceirização dos serviços médicos.

Art. 4º. Os médicos contratados em atendimento a presente lei receberão o valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) e os enfermeiros receberão o valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) por plantão dia de 12 (doze) horas.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ritópolis, 20 de fevereiro de 2017.

Inscrito no Quadro de Publicação
da Prefeitura Municipal de Ritópolis

de 20 / 02 / 17

a _____

SIGNATURA

Higino Zacarias de Sousa
PREFEITO

Higino Zacarias de Sousa

Prefeito Municipal de Ritópolis/MG

CPF: 573.551.266-87

RG M-3.619.872 SSP/MG